



PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS EM PACIENTES RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO**, encaminhados pela Secretaria de Saúde deste, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **DIOGO RESEDA OLIVEIRA**, estabelecida Rua Gildasio Souza, Nº 470, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima - Bahia, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº **09.368.827/0001-27**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Diogo Resedá Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº **09.561.024-33**, expedido por **SSP/BA** e CPF nº **010.229.595-65**, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 017/2021.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 50.545,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:



- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.



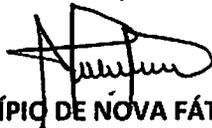
12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

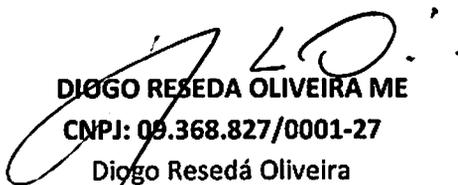
13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 02 de Fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
José Adriano Santos Pereira
Prefeito
CONTRATANTE



DIOGO RESEDA OLIVEIRA ME
CNPJ: 09.368.827/0001-27
Diogo Resedá Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: 
CPF: 075.464.725-04

NOME: 
CPF: 063.953.905-03



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **DIOGO RESEDA OLIVEIRA ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO GLOBAL**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 007/2021 e Processo Administrativo Nº 017/2021.

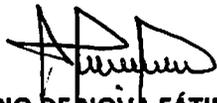
DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	UND	QUANT	PRAZO DE ENTREGA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AAT	UNID	50	03 DIAS	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	ACIDO URICO	UNID	300	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	ANTI TPO	UNID	30	03 DIAS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
4	ASLO	UNID	30	01 HORA	R\$ 2,00	R\$ 60,00
5	BETA-HCG	UNID	30	30 MINUTOS	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6	COAGULOGRAMA	UNID	200	01 HORA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	COLESTEROL HDL	UNID	200	02 HORAS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8	COLESTEROL LDL	UNID	200	02 HORAS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
9	COLESTEROL TOTAL	UNID	500	02 HORAS	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
10	COLESTEROL VLDL	UNID	200	02 HORAS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
11	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	300	30 MINUTOS	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
12	CREATININA	UNID	200	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
13	FSH	UNID	30	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
14	GLICOSE	UNID	300	30 MINUTOS	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
15	HEMOGRAMA	UNID	650	30 MINUTOS	R\$ 14,50	R\$ 9.425,00
16	LATEX	UNID	30	01 HORA	R\$ 2,00	R\$ 60,00
17	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	300	24 HORAS	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
18	PSA LIVRE	UNID	30	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
19	SUMARIO DE URINA	UNID	300	30 MINUTOS	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
20	T3	UNID	60	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 240,00
21	T4 LIVRE	UNID	60	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 240,00
22	TGO	UNID	50	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	TGP	UNID	50	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
24	TP	UNID	20	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
25	TRIGLICÉRIDES	UNID	200	02 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
26	TTPA	UNID	10	02 HORAS	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	URÉIA	UNID	250	01 HORA	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
28	VHS	UNID	20	02 HORAS	R\$ 2,00	R\$ 40,00
29	PSA TOTAL	UNID	50	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	ANTI HCV	UNID	30	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
31	HIV	UNID	40	03 DIAS	R\$ 4,00	R\$ 160,00
32	VDRL	UNID	100	30 MINUTOS	R\$ 2,00	R\$ 200,00
33	ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	UNID	100	01 HORA	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 50.545,00



Valor Total Estimado: R\$ 50.545,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Nova Fátima-Bahia, 02 de Fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

José Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE



DIOGO RESEDA OLIVEIRA ME

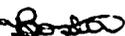
CNPJ: 09.368.827/0001-27

Diogo Resedá Oliveira

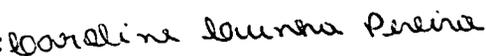
Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME: 

CPF: 075.464.725-04

NOME: 

CPF: 063 953 905 - 03



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:21784
056000154

ANO 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - BA

A Prefeitura de Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, P.A. Nº 017/2021
E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificar.org.br ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível no portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PMNOVAFATIMA-ICP-Controle Pessoal 2021140667



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, P.A. Nº 017/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS EM PACIENTES RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo nº 017/2021. Empresa Vencedora: DIOGO RESEDA OLIVEIRA – CNPJ: 09.368.827/0001-27 no valor de R\$ 149.695,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Nova Fátima – BA, 02 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, com a empresa DIOGO RESEDA OLIVEIRA – CNPJ: 09.368.827/0001-27 no valor de R\$ 149.695,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS EM PACIENTES RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo nº 017/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 02 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação disponível pelo portal www.indap.org.br / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 06/04/2021 às 11h:00min Nº 862891 PE nº 009/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de mobiliários para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos, multimídia, equipamentos de informática e utensílios de cozinha, para atender as atividades básicas do Núcleo Municipal de Ensino Virtual no desenvolvimento das atividades extra classe, a fim de atender às necessidades do trabalho escolar remoto da Educação Infantil (creche e pré-escolar), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Nazaré, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanzareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
Presidente

CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 06/04/2021 às 09h:30min Nº 862058 PE nº 010/2021 - SRP Objeto: Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral/ Atividade Complementar no Contra Turno/Novo Mais Educação, Creches, Pré escola do município de Nazaré, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanzareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 22/03/2021.

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para realização de exames médicos e laboratoriais em pacientes reconhecidamente carentes deste município, conforme Processo Administrativo nº 017/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresa vencedora: DIOGO RESEDA OLIVEIRA - CNPJ: 09.368.827/0001-27 no valor de R\$ 149.695,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Ata 02/02/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 038/2021 a 044/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos continuados para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme Processo Administrativo nº 016/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 038/2021-JETULIO DA CUNHA LIMA 05505360785 - CNPJ: 29.326.828/0001-16 no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)/Ata 039/2021-ADELVANDO DOS SANTOS FERREIRA 04407468505 - CNPJ: 29.327.181/0001-47 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)/Ata 040/2021-ROMILDO DE JESUS SANTOS 03667259557 - CNPJ: 14.056.743/0001-98 no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)/Ata 041/2021-FABRICIO OLIVEIRA MARTINS DA VISITACAO 00752821512 - CNPJ: 23.122.449/0001-28 no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)/Ata 042/2021-JADSON DE ALMEIDA MARTINS 06655638500 - CNPJ: 22.034.006/0001-12 no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)/Ata 043/2021-JAMILE ARAUJO COSTA COELHO 06994486540 - CNPJ: 40.445.665/0001-23 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)/Ata 044/2021-JH LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.703.439/0001-50 no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Data das Atas 02/02/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 057/2021 a 059/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Fátima-Ba, conforme Processo Administrativo nº 035/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 057/2021-ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIREU - CNPJ: 34.391.953/0001-40 no valor de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta reais)/Ata 058/2021-ABRAÃO SOUZA GAMA - CNPJ: 20.660.004/0001-03 no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)/Ata 059/2021-LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 09.447.163/0001-91 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Data das Atas 02/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos Interessados a realização dos processos licitatórios:

Data de abertura 06/04/2021, às 08:00h, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Data de abertura 06/04/2021, às 09:30h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Data de abertura 06/04/2021, às 12:00h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com o fornecimento de forma parcelada.

Por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.licitacoes-e.com.br no campo de mensagens. Demais atos no endereço: https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial.

CRISTIANO XAVIER GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002-2021-PE, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote/Item. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 06/04/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00h do dia 06/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021
ELIZENE DE SOUZA SILVA
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 003-2021-PE, objeto: Aquisição de medicamentos diversos de natureza comum, sujeitos a controle especial, soros, material hospitalar, penso, agulhas, seringas, sondas, ataduras, compressas, materiais descartáveis, sãonantes, fios de sutura e correlatos, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2021 a 07/04/2021 até às 08:00 horas, Sessão: às 9:00h do dia 07/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte e http://www.licitacoes-e.com.br ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060 ou licitacao.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.
ELIZENE DE SOUZA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021PE

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021PE, de acordo com o PAD Nº 045/2021PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Abertura: 7:30 horas do dia 05/04/2021. Disputa: 10:00 horas do dia 05/04/2021, pelo SISTEMA BLL, disponível em: https://bll.org.br/. Edital disponível em: https://bll.org.br/ e www.palmasdemontealto.ba.gov.br; (77) 3662-2113. Em 22/03/2021.

ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021

PROCESSO ANUAL Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - PROCESSO ANUAL Nº 010-2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOITE, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiadamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação Vigente, objetivando a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, a ser realizado no dia 05 de Abril de 2021, às 09:00hs (nove horas), no www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br https://www.palmeiras.ba.gov.br/site/ditais, no período de 23/03/2021 a 05/04/2021. Informações pelo tel.: (75) 3332-2211, ou e-mail licitacao@palmeiras.ba.gov.br.

Palmeiras - BA, 22 de Março de 2021.
SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (DIESEL S10) - Vencedora: RICALL COMBUSTÍVEIS LTDA (Item: 01) R\$ 64.600,00 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 023/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 023/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução das obras de construção de escola Pro Infância B, de acordo com o termo de compromisso: PAC Nº 6093/2013, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 016/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 026/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola, de acordo com os termos de compromisso: PAR Nº 29992/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.

Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 029/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2021 até 03/01/2022, referente ao Contrato nº 029/2019 executado pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.308.813/0001-92, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de escola, de acordo com os termos de compromisso: PAR Nº 19737/2014, firmado entre o FNDE e o município de Pedro Alexandre - BA.YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES. Prefeito.





Processo: 17921e21 - Doc: 646 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:43
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?c6d15040 do documento: 544443344e7647449f6-14a0d94522775
 4a b0 88pa. www.indap.org.br/validaDoc.seam?c6d15040 do documento: 544443344e7647449f6-14a0d94522775
 1185A888-DC1-0e0ca3f4a0ad a04a11f4f6-0p4155e roj-01a-04a-000p-0153



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA**

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, P.A. Nº 017/2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Ezequiel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima - ba - Telefones: 75 3234-1016/1014/1092

CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: 120066

